Ministério Público de Alagoas
Corregedoria-Geral

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2023.00000526-9

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada no Núcleo de Defesa da Infância e da Juventude do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas**, cujo procedimento foi iniciado com a publicação **do edital nº 60/2023. No dia 28 de agosto de 2023, às 09 horas**, foi realizado visita à sede do órgão correicionado e entrevista com o Coordenador do Núcleo, **Promotor de Justiça Claúdio Luiz Galvão Malta, atuando desde 23 de março de 2021, por força da Protaria PGJ nº 133/21**. Por parte da Corregedoria-Geral, estava presente o Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Junior, Assessor Técnico da Corregedoria.

Inicialmente, deve ser ressaltado que a presente correição foi realizada com base nas diretrizes estabelecidas pela Resolução CNMP nº 149/2016, que *"dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de correições e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e institui o Sistema Nacional de Correições e Inspeções no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências",* com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da unidade ou do membro, adotando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências em face de eventuais problemas constatados.

Constata-se estar certificado que órgão correicionado remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Na ocasião da entrevista, o Coordenador do Núcleo apresentou a estrutura de serviço do órgão e explicou em detalhes os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Defesa da Infância e da Juventude, em especial os projetos em execução e em desenvolvimento no órgão. Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise do fluxo de trabalho do órgão correicionado, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi apresentado pelo Coordenador.

Constata-se que o órgão correicionado possui como atribuição a articulação entre as Promotorias de Justiça que atuam na defesa dos direitos e garantias da infância e da adolescência, zelando pelo cumprimento das metas e objetivos estratégicos do Plano de Atuação Estratégica Institucional, vinculados à respectiva área.

O Coordenador informou no termo de correição que:

- Reside na Capital, onde está a sede do Núcleo e onde atua como titular de Promotoria de Justiça.
- Não exerce o magistério.
- Não responde a processo disciplinar.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 12/09/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000526-9 e o código 5B69D4.

- Não atua com exclusividade, acumulando as atribuições da 43ª Promotoria de Justiça da Capital.
- Não se afastou das atividades nos últimos 06 meses.

Acrescentou que atuam no referido órgão o Promotor de Justiça Gustavo Arns, designado pela Portaria PGJ nº 334/23, além de uma estagiária, no horário de 07:30 às 13:30 e que não são feitos atendimentos individualizados.

Em relação aos trabalhos desenvolvidos, informou que estimula a integração entre os órgãos de execução, fornece informações técnico-jurídicas sem caráter vinculativo e expede de notas técnicas, especificando, ainda, a realização de projetos voltados para áreas temáticas relevantes demandadas pelos membros; a criação de canais de comunicação facilitando a difusão de informações relevantes para atuação dos membros (e-mail, whatsApp, lista de transmissão), permitindo assim o atendimento individualizado das demandas dos membros e também a veiculação de informações em mensagens permanentes para todos os membros; a criação de uma comunidade de aprendizagem através de redes sociais que integram os membros aos mais diversos parceiros estratégicos (integrantes do sistema de garantia de direitos), fazendo a difusão permanente de informes/atualizações/eventos buscando ampliar o conhecimento interdisciplinar sobre os direitos infanto juvenis (Fortalecimento de REDES: CANAL YOUTUBE – PERFIL INSTAGRAM – REVISTA INFÂNCIAS); a realização de eventos direcionados para os membros com a participação da rede de atores estratégicos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (encontro, seminários, mesa redonda, etc); e apoio na atuação frente às diversas políticas públicas (Conselhos Tutelares / Fortalecimento de CMDCAs, implantação de Escuta protegida / implantação de medidas socioeducativas em meio aberto, etc).

Indicou que foram realizados eventos não procedimentais, mas que não há rotina de registro, o que somente é feito no SAJ quando se trata de projetos desenvolvidos.

Em relação aos os programas, ações, projeto e iniciativas estratégicos que serão desenvolvidos no Plano Geral Atuação com o planejamento estratégico 2023 a 2026, indicou:

1. PROJETO PROTEJA, que tem por objetivo geral fortalecer e integrar a estrutura do Ministério Público com o intuito de aprimorar os mecanismos de proteção dos direitos e interesses de crianças e adolescentes do Estado de Alagoas com a participação de outros atores do Sistema de Garantia de Direitos.

2. PROJETO FITINHA DA PROTEÇÃO, visando propiciar as crianças e adolescentes um instrumento de fomento à autodefesa e denúncia contra violência sexual.

3. PROJETO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, que visa fortalecer a atuação Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente, criando espaços de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 12/09/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000526-9 e o código 5B69D4.

reflexão sobre conteúdos teóricos e práticos relacionados à sua atuação no cumprimento de seu papel frente as políticas públicas nos respectivos territórios.

4. PROJETO 33 ANOS DO ECA – DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO TRABALHO EM REDE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, o qual busca a sensibilização e mobilização dos agentes do Sistema de Garantia de Direitos a partir do contato com experiências exitosas e efetivas na implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a realização de 07 (sete) seminários visando dar visibilidade às experiências na implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. PROJETO PROTEÇÃO NA REDE, para manutenção e fortalecimento de espaço de comunicação e fortalecimento sobre proteção integral.

6. PROJETO DESTINE ESPERANÇA, o qual tem como objetivo geral estimular e engajar a sociedade para destinação de recursos do imposto de renda aos Fundos da Criança e Adolescentes, municipais e estadual.

7. PROJETO JUNTOS POR UMA ESCOLA QUE PROTEGE, para criar um instrumento (app APRENDER A PROTEGER) que facilite a observação do fenômeno da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes e situações abusivas no ambiente familiar (violência doméstica) e a intervenção proativa e qualificada dos profissionais de educação.

8. DEVER DE CASA: PROTEÇÃO E INCLUSÃO NAS ESCOLAS, para desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente, vítimas de crimes.

9. DIÁLOGOS SOBRE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, para apoiar os membros do Ministério Público de Alagoas na fiscalização e monitoramento dos Programas de Execução de Medidas socioeducativas.

Durante a análise dos procedimentos constantes do fluxo de trabalho do Núcleo, que foi feita por amostragem, constatou-se a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010, que buscam a padronização e a uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos e servindo de subsídio importante à elaboração do planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério Público. Verificou-se, também, que as atividades não procedimentais estão sendo devidamente registradas, havendo sub-registro apenas em relação aos atendimentos, o que foi explicado durante a entrevista e no termo. Há, ainda, vários cadastros referentes aos projetos e programas em execução e em desenvolvimento. A análise por amostragem de alguns cadastros demonstrou que o processamento dos procedimentos ocorre de forma célere e eficiente.

Por fim, houve a sugestão por parte do Coordenador de criação de cargos técnicos e de assessoramento para os núcleos do CAOP, bem como da atuação da função de coordenador com prejuízo das atribuições da Promotoria de Justiça.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 12/09/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000526-9 e o código 5B69D4.

Ministério Público de Alagoas
Corregedoria-Geral

Conclui-se, portanto, que o Núcleo de Defesa da Infância e da Juventude atua de acordo com a legislação que o criou e regulamentou, cumprindo sua missão institucional de forma eficiente, não havendo por parte da Corregedoria-Geral orientação ou determinação a ser dirigida ao órgão correicionado. O órgão, nos aspectos qualitativos e quantitativos, atua com excelência e de acordo com os recursos existentes à disposição.

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, submete este relatório à consideração do Exmo. Sr. Corregedor-Geral.

Maceió, 12 de setembro de 2023.

Adivaldo Batista de Souza Junior
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 12/09/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000526-9 e o código 5B69D4.